



MARINHA DO BRASIL

GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRÁFICOS

PREGÃO nº 90004/2024
(Processo Administrativo nº 63453.000639/2024-62)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para Aquisição de material elétrico e eletrônico para os Navios Subordinados ao Grupamento de Navios Hidroceanográficos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD MIN	QTD MAX	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Termostato forno 20 a 120 graus 2 pinos 30A	476363	UN	1	20	20	R\$ 285,59	R\$ 5.711,80
2	Cabo Telefônico Cce Apl 50X6 Pares Rolo Com 100 Metros	483852	RL	1	11	11	R\$ 441,81	R\$ 4.859,91
3	Tomada de telefone fêmea rj-11	422888	UN	1	24	24	R\$ 15,90	R\$ 381,60
4	Telefone sem fio, com base +1 ramal, bloqueador de chamada, identificador de chamada, utilize sem energia com backup de bateria, viva-voz, modo noturno, modo Eco, visor grande e teclado iluminado.	486799	UN	1	70	70	R\$ 572,66	R\$ 40.086,20
5	Acoplamento 3P+T 16A - 200/250v - Terminais: Latão maciço - Pólos: 4 - Grau de Proteção: IP 44. Referência:STECK ou similar	474331	UN	1	54	54	R\$ 48,10	R\$ 2.597,40
6	Acoplamento 3P+T 16A - 380/440v - Terminais: Latão maciço - Pólos: 4 - Grau de Proteção: IP 44. Referência:STECK ou similar	447660	UN	1	46	46	R\$ 61,00	R\$ 2.806,00
7	Bateria 9v. Referência duracell ou similar.	447660	UN	1	189	189	R\$ 12,59	R\$ 2.379,51

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD MIN	QTD MAX	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Bateria automotiva selada 200A com certificação ISO 9001 e ISO 14001, CCA (Corrente de arranque) 1100A ou superior	446930	UN	1	85	85	R\$ 1.771,11	R\$ 150.544,35
9	Bloco de contato de iluminação de LED 220v - cor amarelo	429682	UN	1	53	53	R\$ 12,23	R\$ 648,19
10	Bloco de contato de iluminação de LED 220v - cor branco	380656	UN	1	63	63	R\$ 14,16	R\$ 892,08
11	Bloco de contato de iluminação de LED 220v - cor verde	426928	UN	1	63	63	R\$ 9,90	R\$ 623,70
12	Bloco de contato de iluminação de LED 24v - cor amarelo	393372	UN	1	36	36	R\$ 36,33	R\$ 1.307,88
13	Bloco de contato de iluminação de LED 24v - cor branco	352851	UN	1	36	36	R\$ 36,33	R\$ 1.307,88
14	Bloco de contato de iluminação de LED 24v - cor verde	348777	UN	1	36	36	R\$ 36,33	R\$ 1.307,88
15	Bocal em porcelana E27	446171	UN	1	238	238	R\$ 8,33	R\$ 1.982,54
16	Bocal PVC branco E27 - tipo plafon	427965	UN	1	208	208	R\$ 9,75	R\$ 2.028,00
17	Cabo de rede 4 pares de cabos trançados caixa de 305m - Cat5E	406239	RL	1	35	35	R\$ 844,85	R\$ 29.569,75
18	Cabo de Video VGA 3m	485746	UN	1	8	8	R\$ 46,71	R\$ 373,68
19	Cabo de Video VGA 5m	485746	UN	1	8	8	R\$ 63,34	R\$ 506,72
20	Cabo elétrico de 1,5mm - cor amarelo	224595	RL	1	21	21	R\$ 201,26	R\$ 4.226,46
21	Cabo elétrico de 2,5mm - cor preto	224596	RL	1	25	25	R\$ 286,72	R\$ 7.168,00
22	Cabo elétrico de 2,5mm - cor verde	224596	RL	1	34	34	R\$ 288,38	R\$ 9.804,92
23	Cabo elétrico de 2,5mm - cor vermelho	224596	RL	1	31	31	R\$ 286,72	R\$ 8.888,32
24	Cabo elétrico de 6mm - cor preto	224598	RL	1	31	31	R\$ 634,58	R\$ 19.671,98
25	Cabo elétrico de 6mm - cor verde	224598	RL	1	31	31	R\$ 682,22	R\$ 21.148,82
26	Cabo elétrico de 6mm - cor vermelho	224598	RL	1	31	31	R\$ 663,47	R\$ 20.567,57
27	Cabo elétrico flexível 10,0mm, formado por fios de cobre têmpera mole, tensão até 750	224599	RL	1	16	16	R\$ 1.132,75	R\$ 18.124,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD MIN	QTD MAX	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	v, isolamento de pvc 70°C, anti-chama com características especiais quanto a não propagação e auto extinção de fogo, rolo com 100 m, cor preto.							
28	Cabo elétrico flexível, 2,5mm, formado por fios de cobre tempera mole, tensão até 750 v, isolamento de pvc 70°C, anti-chama com características especiais quanto a não propagação e auto extinção de fogo, rolo com 100 m, cor verde.	248456	RL	1	21	21	R\$ 227,06	R\$ 4.768,26
29	Cabo elétrico P/0,6/1Kv flexível ISOL. HEPR enchim. e capa ext. PVC /chumbo 04 cond. cobre CL. 5 seção nominal 6,0mm². Referência: Rotenax GSETTE pirelli ou similar	483330	RL	1	66	66	R\$ 2.844,25	R\$ 187.720,50
30	Cabo elétrico P/0,6/1Kv ISOL., capa e enchimen. Termop. PVC s/ chumbo anti-chama 4 cond. Cobre seção nominal 10mm² CL. 5 Especificação NBR NM-280/NBR-7288. Referência: SINTENAX FLEX ou similar Rolo 50m	332607	RL	1	25	25	R\$ 1.849,33	R\$ 46.233,25
31	Cabo flexível PP 2 x 1,5mm 2 Condutores (bipolar) Condutor: Metal-fios de cobre nu, tempera mole. Encordoamento: extraflexível Isolação: Composto Termoplástico de PVC flexível. Enchimento: Composto Termoplástico de PVC. Cobertura: Composto Termoplástico de PVC flexível na cor preta Normas Aplicáveis: NBR 13249 Cabos e cordões flexíveis para tensões até 750V-especificação NBR NM 280 Condutores de cabos isolados - (IEC 60228 MOD). Rolo com 100 mts.	459997	RL	1	19	19	R\$ 318,00	R\$ 6.042,00
32	Cabo flexível PP 2 x 2,5mm 2 Condutores (bipolar) Condutor:	374362	RL	1	23	23	R\$ 553,40	R\$ 12.728,20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD MIN	QTD MAX	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Metal-fios de cobre nu, têmpera mole. Encordoamento: extraflexível Isolação: Composto Termoplástico de PVC flexível Enchimento: Composto Termoplástico de PVC. Cobertura: Composto Termoplástico de PVC flexível na cor preta Normas Aplicáveis: NBR 13249 Cabos e cordões flexíveis para tensões até 750V-especificação NBR NM 280 Condutores de cabos isolados - (IEC 60228 MOD). Rolo com 100 mts.							
33	Cabo flexível PP 2 x 4mm 2 Condutores (bipolar) Condutor: Metal-fios de cobre nu, têmpera mole. Encordoamento: extraflexível Isolação: Composto Termoplástico de PVC flexível Enchimento: Composto Termoplástico de PVC. Cobertura: Composto Termoplástico de PVC flexível na cor preta Normas Aplicáveis: NBR 13249 Cabos e cordões flexíveis para tensões até 750V-especificação NBR NM 280 Condutores de cabos isolados - (IEC 60228 MOD). Rolo com 100 mts.	461317	RL	1	20	20	R\$ 715,17	R\$ 14.303,40
34	Cabo flexível PP 3 x 2,5mm 3 Condutores (tripolar) Condutor: Metal-fios de cobre nu, têmpera mole. Encordoamento: extraflexível Isolação: Composto Termoplástico de PVC flexível Enchimento: Composto Termoplástico de PVC. Cobertura: Composto Termoplástico de PVC flexível na cor preta Normas Aplicáveis: NBR 13249 Cabos e cordões flexíveis para tensões até 750V-especificação NBR NM 280 Condutores de cabos isolados - (IEC 60228 MOD). Rolo com 100 mts.	418704	RL	1	31	31	R\$ 808,57	R\$ 25.065,67

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD MIN	QTD MAX	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	Cabo flexível PP 3 x 4mm 3 Condutores (tripolar) Condutor: Metal-fios de cobre nu, têmpera mole. Encordoamento: extraflexível Isolação: Composto Termoplástico de PVC flexível Enchimento: Composto Termoplástico de PVC. Cobertura: Composto Termoplástico de PVC flexível na cor preta Normas Aplicáveis: NBR 13249 Cabos e cordões flexíveis para tensões até 750V-especificação NBR NM 280 Condutores de cabos isolados - (IEC 60228 MOD). Rolo com 100 mts.	329602	RL	1	34	34	R\$ 1.088,97	R\$ 37.024,98
36	Cabo flexível PP 3 x 6mm 3 Condutores (tripolar) Condutor: Metal-fios de cobre nu, têmpera mole. Encordoamento: extraflexível Isolação: Composto Termoplástico de PVC flexível Enchimento: Composto Termoplástico de PVC. Cobertura: Composto Termoplástico de PVC flexível na cor preta Normas Aplicáveis: NBR 13249 Cabos e cordões flexíveis para tensões até 750V-especificação NBR NM 280 Condutores de cabos isolados - (IEC 60228 MOD). Rolo com 100 mts.	415721	RL	1	43	43	R\$ 1.607,38	R\$ 69.117,34
37	Cabo flexível PP 4 x 2,5mm 2 Condutores (tripolar) Condutor: Metal-fios de cobre nu, têmpera mole. Encordoamento: extraflexível Isolação: Composto Termoplástico de PVC flexível. Enchimento: Composto Termoplástico de PVC. Cobertura: Composto Termoplástico de PVC flexível na cor preta Normas Aplicáveis: NBR 13249 Cabos e cordões flexíveis para tensões até 750V-especificação NBR NM 280 Condutores de cabos isolados - (IEC 60228 MOD). Rolo com 100	338644	RL	1	28	28	R\$ 1.026,87	R\$ 28.752,36

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD MIN	QTD MAX	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	mts.							
38	Chave contadora com bobina 30A - 127v	605595	UN	1	42	42	R\$ 226,66	R\$ 9.519,72
39	Chave Teste pequena	471779	UN	1	51	51	R\$ 12,87	R\$ 656,37
40	Conector DB 9 F	251671	UN	1	59	59	R\$ 9,17	R\$ 541,03
41	Conector DB 9 M	251671	UN	1	58	58	R\$ 9,17	R\$ 531,86
42	Conector de pressão para cabo coaxial RG6 pacote 5 peças	294744	PC	1	21	21	R\$ 15,37	R\$ 322,77
43	Conectores RJ45	473147	UN	1	216	216	R\$ 2,62	R\$ 565,92
44	Contactora tripolar JNG 18A - 1na - 220vca	384015	UN	1	81	81	R\$ 99,03	R\$ 8.021,43
45	Contactora tripolar JNG 32A - 1na - 220vca	474369	UN	1	83	83	R\$ 177,20	R\$ 14.707,60
46	Contactora tripolar JNG 65A - 1na+1nf - 220vca	478419	UN	1	105	105	R\$ 396,70	R\$ 41.653,50
47	Contatora 25A- 220v 30v. Referência WEG ou similar	472703	UN	1	83	83	R\$ 113,28	R\$ 9.402,24
48	Contatora 95A-220v 30v. Referência WEG ou similar	415916	UN	1	59	59	R\$ 600,58	R\$ 35.434,22
49	Disjuntor bipolar de 20A	337870	UN	1	130	130	R\$ 42,49	R\$ 5.523,70
50	Disjuntor bipolar de 25A	452700	UN	1	136	136	R\$ 46,36	R\$ 6.304,96
51	Disjuntor tripolar de 70A	450032	UN	1	60	60	R\$ 49,06	R\$ 2.943,60
52	Disjuntor unipolar de 15A	426895	UN	1	88	88	R\$ 39,03	R\$ 3.434,64
53	Disjuntor unipolar de 30A	450054	UN	1	93	93	R\$ 48,97	R\$ 4.554,21
54	Eletroduto flexível de ½ polegada - cor preta	424377	Metro	1	400	400	R\$ 2,75	R\$ 1.100,00
55	Eletroduto flexível de 1 polegada - cor preta	384303	Metro	1	400	400	R\$ 6,68	R\$ 2.672,00
56	Filtro de linha 4 tomadas 2P+T bivolt 10A, com chave liga/desliga e proteção por fusível 110v	611883	UN	1	85	85	R\$ 73,90	R\$ 6.281,50
57	Filtro de linha 4 tomadas 2P+T bivolt 10A, com chave liga/desliga e proteção por fusível 220v	612557	UN	1	207	207	R\$ 66,64	R\$ 13.794,48
58	Filtro de Linha com 5 Tomadas 2 Polos + Terra 10A/20A - cabo anti-chama 2metros - cor preto Bivolt	611883	UN	1	204	204	R\$ 90,90	R\$ 18.543,60

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD MIN	QTD MAX	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	Fita isolante alta fusão 19x10mt - rolo de 10m	314663	UN	1	550	550	R\$ 35,40	R\$ 19.470,00
60	Fita isolante de baixa tensão 19x10mt, rolo de 20m	604732	UN	1	726	726	R\$ 16,41	R\$ 11.913,66
61	Fusível de vidro 5X20mm 0,5A - 250v pacote 100un	292359	PC	1	276	276	R\$ 25,60	R\$ 7.065,60
62	Fusível de vidro 5X20mm 5A - 250v pacote com 100un	390185	PC	1	408	408	R\$ 29,20	R\$ 11.913,60
63	Fusível diazed 10A pacote com 5un	426142	PC	1	226	226	R\$ 78,18	R\$ 17.668,68
64	Fusível diazed 20A	454279	UN	1	96	96	R\$ 88,01	R\$ 8.448,96
65	Fusível pequeno de vidro 1A - 220V (pacote com 100 UN)	472613	PC	1	21	21	R\$ 26,33	R\$ 552,93
66	Fusível pequeno de vidro 2A - 220V (pacote com 100 UN)	472610	PC	1	22	22	R\$ 27,63	R\$ 607,86
67	Fusível tipo cartucho de retardo grande 15A - 500v (pacote com 10un)	344898	PC	1	24	24	R\$ 108,83	R\$ 2.611,92
68	Fusível tipo cartucho de retardo grande 16A - 500v (pacote com 10un)	461523	PC	1	24	24	R\$ 108,83	R\$ 2.611,92
69	Fusível tipo cartucho de retardo grande 20A - 500v (pacote com 10un)	461520	PC	1	24	24	R\$ 110,16	R\$ 2.643,84
70	Fusível tipo cartucho de retardo grande 25A - 500v (pacote com 10un)	461520	PC	1	24	24	R\$ 111,33	R\$ 2.671,92
71	Fusível tipo cartucho de retardo grande 30A - 500v (pacote com 10un)	345515	PC	1	24	24	R\$ 109,33	R\$ 2.623,92
72	GPU POWER 2500 ELÉTRICO SAÍDA 28 VCC (Fonte externa elétrica com saída de 28VCC corrente de 2.500A de pico, entrada bivolt de 220/380VCA, com filtro de corrente contínua. Tensão de saída e entrada ajustáveis externamente. Voltímetro e Amperímetro circuito de proteção eletrônica) (aeronaves de 28 VDC; ~ Possui filtro de corrente contínua. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	449175	UN	1	5	5	R\$ 51.738,50	R\$ 258.692,50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD MIN	QTD MAX	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	✓ Entrada: 220/380VCA trifásica; ✓ Saída VCC : Ajustável 26 a 32V com chave comutadora ✓ Saída VCA: uma tomada de 127 VAC e uma de 220VAC, 60 Hz ✓ Corrente máxima de saída: 2500 A de pico ,450 contínuos ✓ Disjuntor tripolar de 63A ✓ Limitador de corrente; ✓ Proteção eletrônica contra sobrecorrente e sobretensão; ✓ Potência máxima: 70 KVA, de pico, com plena carga; - Dimensões aproximadas: Comp.1200mm, largura 750mm, altura 950mm; ✓ Peso: 230Kg; ✓ Ripple: 0,035% a 100A; ✓ Cabo de entrada: 4x10mm2, comprimento de 25 metros com plug da rede; ✓ Cabo de saída: um cabo de 2x95 mm2, fabricação especial com o comprimento de 03 metros e com plug 28VDC ✓ Proteção eletrônica : falta de fase, sobrecorrente e sobretensão; ✓ Montado em chassi de peso reduzido, com 04 rodízios, com caixa metálica com pintura poliéster eletrostática, na cor Branca ✓ Pisca - pisca de alerta, com circuito eletrônico; ✓ Painel de controle e medição hermeticamente vedado, com sinalização; e ✓ Manual de Operação.							
73	Transformador 440/220V 100VA	460726	UN	1	5	5	R\$ 527,97	R\$ 2.639,85
74	Holofote de LED 200w - branco frio. Referência marca Kian ou similar	288078	UN	1	199	199	R\$ 259,99	R\$ 51.738,01
75	Interruptor com 1 tomada e 2 seções, tipo paralelo	601463	UN	1	162	162	R\$ 24,67	R\$ 3.996,54

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD MIN	QTD MAX	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	Lâmpada 25w - 24v (pacote com 10UN)	615231	PC	1	27	27	R\$ 84,13	R\$ 2.271,51
77	Lâmpada fluorescente compacta espiral 25w - E27 - 127v - luz branca. 5Un	426074	PC	1	72	72	R\$ 97,23	R\$ 7.000,56
78	Lâmpada fluorescente compacta espiral 45w - E27 - 127v- luz branca	446090	UN	1	72	72	R\$ 42,83	R\$ 3.083,76
79	Lâmpada LED 30w - E-27 - 220v	614455	UN	1	562	562	R\$ 29,51	R\$ 16.584,62
80	Lâmpada LED 9w com bulbo A60 - E-27 - 127v	614452	UN	1	358	358	R\$ 6,38	R\$ 2.284,04
81	Lampada LED bulbo 12w - E27 - 127v	437691	UN	1	212	212	R\$ 10,17	R\$ 2.156,04
82	Lampada LED bulbo 6w - E27 - 127v	603066	UN	1	122	122	R\$ 13,75	R\$ 1.677,50
83	Lampada LED bulbo 9w - E27 - 127v	455334	UN	1	196	196	R\$ 12,65	R\$ 2.479,40
84	Lâmpada LED tubular 18w - bivolt	468642	UN	1	656	656	R\$ 20,18	R\$ 13.238,08
85	Lâmpada LED tubular 9w/ 10w - T8 - 127v	614453	UN	1	176	176	R\$ 13,62	R\$ 2.397,12
86	Lâmpada LED tubular 9w/ 10w - T8 - 220v	484068	UN	1	692	692	R\$ 13,62	R\$ 9.425,04
87	Lâmpada mista 160w - 220v	416450	UN	1	246	246	R\$ 63,12	R\$ 15.527,52
88	Luminária de emergência 30 LED recarregável (bivolt), com a opção de escolher entre as chaves de posição "MIN" e "MAX", possui autonomia por um período de até 6 horas (posição "MIN") ou 3 horas (posição "MAX")	399271	UN	1	516	516	R\$ 19,76	R\$ 10.196,16
89	Luminária de emergência 36LEDs - 220V	428188	UN	1	376	376	R\$ 141,25	R\$ 53.110,00
90	Luminária para fixação em antepara a 90° estanque, capacidade para 1 lâmpada incandescente até 100W e/ou 1 lâmpada fluorescente compacta até 23W, fabricada em policarbonato injetado anti-chamas, anti-estático, resistente a raios ultravioleta, a	615956	UN	1	108	108	R\$ 91,83	R\$ 9.917,64

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD MIN	QTD MAX	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	impactos e a salinidade, TGVP, parafusos em aço inoxidável a prova de perda, gaxetas de vedação em neoprene resistentes ao calor e ao envelhecimento, fixação através de 3 furos com 9mmØ cada, porta-lâmpada E-27, globo de vidro transparente com rosca, acabamento natural na cor branca, grau de proteção IP-66.							
91	Luminária tartaruga com bocal E27, em alumínio e proteção em vidro	601422	UN	1	235	235	R\$ 119,93	R\$ 28.183,55
92	Luva alta tensão 30 kv. Luvas isolantes, de borracha natural são destinadas a proteger a mão, o punho e a parte do antebraço do usuário contra riscos elétricos, permitindo completa independência de movimento dos dedos. Resistente a ozônio (o ³), tensão de ensaio: 30 kv, tensão máxima de uso: 26.500v. Tam M	453216	UN	1	46	46	R\$ 1.369,31	R\$ 62.988,26
93	Luva de eletricitista 2,5 kvc classe 00 ca: 2178 orion, luva de segurança isolante de borracha, tensão máxima: 500 v, tamanho: 10	486640	UN	1	76	76	R\$ 499,59	R\$ 37.968,84
94	Megômetro 15 kv	602335	UN	1	13	13	R\$ 14.199,75	R\$ 184.596,75
95	Megômetro 5 kv	304998	UN	1	24	24	R\$ 5.846,88	R\$ 140.325,12
96	Mini contator auxiliar JNG 2NA+2NF - 220v	456491	UN	1	92	92	R\$ 74,35	R\$ 6.840,20
97	Mini contator auxiliar JNG 3NA+1NF - 220v	396058	UN	1	86	86	R\$ 69,87	R\$ 6.008,82
98	Pilha 1,5v alcalina - Tamanho Grande (D) embalagem 2UN	419861	PC	1	151	151	R\$ 15,74	R\$ 2.376,74
99	Pilha 1,5v alcalina - Tamanho Pequeno (AA) embalagem 2UN	432380	PC	1	427	427	R\$ 9,08	R\$ 3.877,16
100	Plug 3P+T 32A - 220/240v - Terminais: Latão maciço - Pólos: 4 - Grau de Proteção: IP 44 - Cor	351942	UN	1	115	115	R\$ 46,63	R\$ 5.362,45

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD MIN	QTD MAX	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	azul. Referência:STECK ou similar							
101	Plug 3Pólos+Terra 16A - 380/440V - Terminais: Latão maciço - Pólos: 4 - Grau de Proteção: IP 44 - Cor vermelho. Referência:STECK ou similar	213289	UN	1	97	97	R\$ 43,22	R\$ 4.192,34
102	Plug fêmea 10A - 250v (novo padrão)	463209	UN	1	240	240	R\$ 6,71	R\$ 1.610,40
103	Plug fêmea 20A - 250v (novo padrão)	463208	UN	1	252	252	R\$ 9,91	R\$ 2.497,32
104	Plug macho padrão novo de 10A - 250V	428747	UN	1	276	276	R\$ 6,92	R\$ 1.909,92
105	Plug macho padrão novo de 20A - 250V	428431	UN	1	276	276	R\$ 9,34	R\$ 2.577,84
106	Prensa cabo ½ em material Termo-Plástico auto-extinguível (Poliamida 6.6) - Grau de Proteção: IP 67	366515	UN	1	94	94	R\$ 5,42	R\$ 509,48
107	Prensa cabo ¾ em material Termo-Plástico auto-extinguível (Poliamida 6.6) - Grau de Proteção: IP 67	366516	UN	1	127	127	R\$ 7,98	R\$ 1.013,46
108	Quadro de distribuição em PVC para 12 disjuntores - tipo embutir, cor branca	292321	UN	1	48	48	R\$ 105,22	R\$ 5.050,56
109	Quadro de distribuição em PVC para 8 disjuntores - tipo embutir, cor branca	312695	UN	1	12	12	R\$ 42,28	R\$ 507,36
110	Quadro de distribuição em PVC para 8 disjuntores - tipo sobrepor, cor branca	366011	UN	1	32	32	R\$ 42,99	R\$ 1.375,68
111	Quadro de distribuição metálico com barramento para 16 disjuntores	341946	UN	1	34	34	R\$ 358,16	R\$ 12.177,44
112	Quadro de distribuição metálico de embutir norma ul/din com barramento - 12/16 disjuntores - porta cinza	248124	UN	1	24	24	R\$ 310,54	R\$ 7.452,96
113	Quadro de distribuição metálico de embutir norma ul/din com barramento - 18/24 disjuntores - porta cinza	292325	UN	1	12	12	R\$ 441,34	R\$ 5.296,08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD MIN	QTD MAX	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
114	Quadro de distribuição metálico de embutir norma ul/din com barramento - 27/36 disjuntores - porta cinza	603643	UN	1	12	12	R\$ 554,82	R\$ 6.657,84
115	Quadro Distribuição em aço com Barramento completo Trifásico 100A (12 DIN)	324120	UN	1	21	21	R\$ 680,20	R\$ 14.284,20
116	Multímetro com detecção de tensão sem contato. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MILIVOLTS DC: Faixa: 600,0 mV; Resolução: 0,1 mV; Precisão: $\pm$ ([% da leitura] + [contagens]): 2,0% + 3. VOLTS DC: Faixa: 6,000 V, 60,00 V, 600,00 V; Resolução: 0,001 V, 0,01 V, 0,1 V. DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTS: Faixa: 600,0 V; Resolução: 0,1 V; Precisão: 2,0% + 3 (DC, 45 Hz a 500 Hz) 4,0% + 3 (500 Hz a 1 kHz). MILIVOLTS AC ¹ TRUE RMS: Faixa: 600,0 mV; Resolução: 0,1 mV; Precisão: 1,0% + 3 (DC, 45 Hz a 500 Hz); Precisão: 2,0% + 3 (500 Hz a 1 kHz). VOLTS AC ¹ TRUE RMS: Faixa: 6,000 V, 60,00 V, 600,0 V; Resolução: 0,001 V, 0,01 V, 0,1 V; Precisão: 1,0% + 3 (DC, 45 Hz a 500 Hz); Precisão: 2,0% + 3 (500 Hz a 1 kHz). CONTINUIDADE: Faixa: 600 Ohm; Resolução: 1 Ohm; Precisão: Sinal sonoro ligado a <20 ohm, desligado a >250 Ohm; detecta circuitos abertos ou curto-circuitos de 500 μ s ou superiores. OHMS: Faixa: 600,0 Ohm, 6,000 kOhm, 60,00 kOhm, 600,0 kOhm, 6,000 MOhm, 40,00 MOhm; Resolução: 0,1 Ohm, 0,001 kOhm, 0,01 kOhm, 0,1 Ohm, 0,001 MOhm, 0,01 MOhm; Precisão: 0,9% + 1, 1,5% + 2. TESTE DE DIODO: Faixa: 2,000 V; Resolução: 0,001 V; Precisão:	235148	UN	1	20	20	R\$ 1.678,77	R\$ 33.575,40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD MIN	QTD MAX	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	0,9% + 2. CAPACIDADE: Faixa: 1000 nF, 10,00 µF, 100,0 µF, 9999 µF, 100 µF, >1000 µF; Resolução: 1 nF, 0,01 µF, 0,1 µF, 1 µF, 1000 µF, >1000 µF; Precisão: 1,9% + 2; Precisão: 5% + 20%. CAPACIDADE (LoZ): Faixa: 1 nF a 500 µF; Precisão: 10% + 2 típico. TENSÃO AC TRUE RMS (45 Hz a 500 Hz): Faixa: 6,000 A, 10,00 A; Resolução: 0,001 A, 0,01 A; Precisão: 1,5% + 3. TENSÃO DC: Faixa: 6,000 A, 10,00 A; Resolução: 0,001 A, 0,01 A; Precisão: 1,0% + 3. Hz (entrada V ou A): Faixa: 99,99 Hz, 999,9 Hz, 9,999 kHz, 50,00 kHz; Resolução: 0,01 Hz, 0,1 Hz, 0,001 Hz, 0,01 Hz; Precisão: 0,1% + 2.							
117	Conector linear de emenda 101e pacote 100UN	370015	PC	1	24	24	R\$ 112,92	R\$ 2.710,08
118	Fusível de vidro 5X20mm 30A - 250v pacote 100UN	278937	PC	1	24	24	R\$ 91,66	R\$ 2.199,84
119	Fusível de vidro 6X30mm 30A - 250v pacote 100UN	278937	PC	1	12	12	R\$ 108,33	R\$ 1.299,96
120	Ferro de Solda, 80w - 220v	612423	UN	1	8	8	R\$ 66,34	R\$ 530,72
121	Solda estanho 1,00mm 60x40	319882	UN	1	13	13	R\$ 59,32	R\$ 771,16
122	Refletor 400w alumínio multiuso - E27 - 220v	605716	UN	1	69	69	R\$ 230,37	R\$ 15.895,53
123	Fonte Chaveada Estabilizada 13,6V - 20A	294944	UN	1	4	4	R\$ 137,65	R\$ 550,60
124	Refletor de LED 100w - prova d'agua - IP 68 - branco frio	473078	UN	1	261	261	R\$ 80,52	R\$ 21.015,72
125	Refletor de LED 100w - prova d'agua - IP 68 - branco quente	473078	UN	1	222	222	R\$ 280,41	R\$ 62.251,02
126	Refletor de LED 50w - prova d'agua - IP 68 - branco frio	458575	UN	1	192	192	R\$ 125,25	R\$ 24.048,00
127	Refletor de LED 50w - prova d'agua - IP 68 - branco quente	458575	UN	1	154	154	R\$ 135,25	R\$ 20.828,50
128	Relé de sobrecarga para contactora tripolar 20A - 220V.	378857	UN	1	58	58	R\$ 72,65	R\$ 4.213,70

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD MIN	QTD MAX	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referência: Siemens ou similar D20m7							
129	Relé de sobrecarga para contactora tripolar 20A - 220V. Referência: Siemens ou similar D32m7	378856	UN	1	64	64	R\$ 98,12	R\$ 6.279,68
130	Relé de sobrecarga para contactora tripolar 20A - 220V. Referência: Siemens ou similar D50m7	378855	UN	1	64	64	R\$ 104,43	R\$ 6.683,52
131	Relé de Tempo Eletrônico Multi Escala - Alimentação: 94 a 242 Vca ou 24Vca/Vcc - 2 saídas. Referência: Coel ou similar	378849	UN	1	68	68	R\$ 186,66	R\$ 12.692,88
132	Relé falta de fase 208-480V - Frequência 50 e 60 Hz. Referência: Coel ou similar	485344	UN	1	21	21	R\$ 181,05	R\$ 3.802,05
133	Relé térmico 16A	462373	UN	1	63	63	R\$ 63,80	R\$ 4.019,40
134	Rele térmico de sobrecarga JNG - 12 a 18A (usado para contadoras trifásicas)	379625	UN	1	78	78	R\$ 70,33	R\$ 5.485,74
135	Rele térmico de sobrecarga JNG - 23 a 32A (usado para contadoras trifásicas)	454952	UN	1	75	75	R\$ 153,77	R\$ 11.532,75
136	Sinaleiro LED 22mm - 127v - cor amarelo (para painel elétrico)	484531	UN	1	63	63	R\$ 15,49	R\$ 975,87
137	Sinaleiro LED 22mm - 127v - cor branco (para painel elétrico)	483050	UN	1	69	69	R\$ 17,04	R\$ 1.175,76
138	Sinaleiro LED 22mm - 127v - cor verde (para painel elétrico)	412602	UN	1	69	69	R\$ 17,04	R\$ 1.175,76
139	Sinaleiro LED 22mm - 127v - cor vermelho (para painel elétrico)	601473	UN	1	69	69	R\$ 16,25	R\$ 1.121,25
140	Soquete anti-vibratório para lâmpada fluorescente tubular de 60w pacote 50UN	432274	PC	1	78	78	R\$ 176,66	R\$ 13.779,48
141	Terminal de encaixe fêmea com trava estanhada 6,3mm pacote 100un	600300	PC	1	305	305	R\$ 56,26	R\$ 17.159,30
142	Terminal de encaixe macho com trava estanhada 6,3mm pacote 100UN	600300	PC	1	305	305	R\$ 56,26	R\$ 17.159,30
143	Terminal pré-isolado 2,5mm - tipo pino (agulha) pacote	443572	PC	1	557	557	R\$ 46,93	R\$ 26.140,01

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD MIN	QTD MAX	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	100UN							
144	Terminal pré-isolado 4mm - tipo olhal pacote 100UN	446221	PC	1	557	557	R\$ 58,17	R\$ 32.400,69
145	Terminal pré-isolado 6mm - tipo olhal pacote 100UN	415089	PC	1	557	557	R\$ 62,51	R\$ 34.818,07
146	Terminal pré-isolado encaixe Fêmea 1,50mm - tipo garfo pacote 100UN	473294	PC	1	437	437	R\$ 40,74	R\$ 17.803,38
147	Terminal pré-isolado encaixe Fêmea 2,50mm - tipo garfo pacote 100UN	473403	PC	1	437	437	R\$ 38,98	R\$ 17.034,26
148	Tomada 2 P+T 10A com espelho 4 x 2 - 110v - tipo embutir - cor branca	614591	UN	1	232	232	R\$ 8,38	R\$ 1.944,16
149	Tomada 2P+T 20A com placa 4x2 - 250v - material termoplastico - posição do módulo horizontal - cor branca	614339	UN	1	216	216	R\$ 11,22	R\$ 2.423,52
150	Tomada com chave rotativa estanque, fabricada em policarbonato injetado anti-chamas, anti-estático, resistente a raios ultravioleta, impactos e salinidade, TGVP, fornecida com 1 chave rotativa bipolar liga-desliga 90° contínuo 20A-690V e 1 tomada 2P+T 20A-250V padrão brasileiro, parafusos principais em aço inoxidável 316L a prova de perda, com dois prensa-cabos 3/4" BSP para cabos de 8 a 14mmØ, gaxetas de vedação em neoprene resistentes ao calor e ao envelhecimento, três orelhas para fixação com furos de 9mmØ cada.	455282	UN	1	127	127	R\$ 323,09	R\$ 41.032,43
151	Tomada de Sobrepor 3P+T 16A - 380/440V - cor azul - Grau de proteção: IP 44. Referência: STECK ou similar	486019	UN	1	181	181	R\$ 83,98	R\$ 15.200,38
152	Tomada de Sobrepor 3P+T 16A - 380/440V - cor vermelha - Grau de proteção: IP 44. Referência: STECK ou similar	486019	UN	1	205	205	R\$ 83,98	R\$ 17.215,90

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD MIN	QTD MAX	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
153	CONTATORA 3F-440V (110V) CONTATOS AUX. 2NC + 2NO.	486019	UN	1	58	58	R\$ 130,88	R\$ 7.591,04
154	Relé Térmico 3F 4 a 6,3A. Referência SIEMENS 3US5500-1G	465929	UN	1	66	66	R\$ 100,86	R\$ 6.656,76
155	Relé Térmico 3F 10 a 16A. Referência SIEMENS 3US5500-2A	166236	UN	1	76	76	R\$ 114,83	R\$ 8.727,08
156	Relé Térmico 3F 25 a 32A. Referência SIEMENS 3US5500-2N	475777	UN	1	67	67	R\$ 110,83	R\$ 7.425,61
157	Relé Térmico 3F 36 a 45A. Referência SIEMENS 3US5500-2Q	454952	UN	1	55	55	R\$ 137,00	R\$ 7.535,00
158	Autotransformador Tipo seco 50 KVA – 440v/220v	379652	UN	1	14	14	R\$ 10.504,50	R\$ 147.063,00
159	Bateria Automotiva selada 12v/100Ah com certificação ISO 9001 e ISO 14001, CCA (Corrente de arranque) 750A ou superior	328805	UN	1	58	58	R\$ 1.086,00	R\$ 62.988,00
160	Bateria automotiva não selada(com manutenção) 12V /200A com certificação ISO 9001 e ISO 14001, CCA (Corrente de arranque) 1100A ou superior	419343	UN	1	54	54	R\$ 2.200,00	R\$ 118.800,00
161	Bobina 14 Watts, 110V, 60 Hz – Danfoss ou Similar	477506	UN	1	24	24	R\$ 306,14	R\$ 7.347,36
162	Bobina 14 Watts, 220V, 60 Hz – Danfoss ou Similar	477506	UN	1	48	48	R\$ 259,50	R\$ 12.456,00
163	Bocal em porcelana E40	402155	UN	1	64	64	R\$ 16,27	R\$ 1.041,28
164	Caixa metálica montagem Hermética – quadro de comando - 40x40x20 cm	356674	UN	1	23	23	R\$ 401,33	R\$ 9.230,59
165	Caixa metálica montagem Hermética – quadro de comando - 50x40x20 cm	458378	UN	1	11	11	R\$ 451,00	R\$ 4.961,00
166	Chave contadora com bobina 18A – 220v	384015	UN	1	29	29	R\$ 96,69	R\$ 2.804,01
167	Chave rotativa estanque trifásico 440v 20 A	455282	UN	1	28	28	R\$ 441,33	R\$ 12.357,24
168	Disjuntor bipolar de 10A	340298	UN	1	97	97	R\$ 30,33	R\$ 2.942,01

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD MIN	QTD MAX	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
169	Disjuntor caixa moldada tripolar 440v/200A com bobina de abertura 110v	458532	UN	1	29	29	R\$ 408,00	R\$ 11.832,00
170	Disjuntor caixa moldada tripolar 440v/15A - referencial Steck	450059	UN	1	53	53	R\$ 372,30	R\$ 19.731,90
171	Disjuntor caixa moldada tripolar 440v/20A - referencial Steck	482696	UN	1	53	53	R\$ 287,21	R\$ 15.222,13
172	Disjuntor caixa moldada tripolar 440v/30A - referencial Steck	450054	UN	1	53	53	R\$ 372,30	R\$ 19.731,90
173	Disjuntor caixa moldada tripolar 440v/50A - referencial Steck	484200	UN	1	53	53	R\$ 293,24	R\$ 15.541,72
174	Disjuntor caixa moldada tripolar 440v/70A - referencial Steck	482700	UN	1	53	53	R\$ 290,59	R\$ 15.401,27
175	Fusível NH1 retardado 200A - 500v - Siemens ou similar	453805	UN	1	44	44	R\$ 47,85	R\$ 2.105,40
176	Holofote de LED 100w - branco frio. Referência marca Kian ou similar	288078	UN	1	87	87	R\$ 96,28	R\$ 8.376,36
177	Holofote de LED 300w - branco frio. Referência marca Kian ou similar	288078	UN	1	75	75	R\$ 283,55	R\$ 21.266,25
178	injetor de sinal com testador de cabo	360407	UN	1	45	45	R\$ 187,25	R\$ 8.426,25
179	Interruptor bipolar com 2 seções conjugado com tomada - cor branca	601463	UN	1	54	54	R\$ 28,64	R\$ 1.546,56
180	Lâmpada 25w - E27 - 110v	614454	UN	1	128	128	R\$ 8,48	R\$ 1.085,44
181	Luminária Naval de teto - tipo sobrepor - até 60W soquete E27, globo de vidro	601422	UN	1	36	36	R\$ 101,16	R\$ 3.641,76
182	NoBreak 3 Kva - entrada e saída bivolt	482633	UN	1	24	24	R\$ 4.018,72	R\$ 96.449,28
183	Nobreak 1,5Kva - entrada e saída bivolt	474218	UN	1	37	37	R\$ 1.942,02	R\$ 71.854,74
184	Nobreak 2kva - entrada e saída bivolt	481193	UN	1	29	29	R\$ 3.421,48	R\$ 99.222,92
185	Pilha 1,5v alcalina - Tamanho AAA embalagem 2UN	364559	PC	1	597	597	R\$ 12,26	R\$ 7.319,22
186	Pressostato Faixa de regulação: - 1 a 0 bar - Diferencial ajustável: 0,09 a 0,4 bar - Conexão: G3/8 A. Referência:	606520	UN	1	47	47	R\$ 1.658,28	R\$ 77.939,16

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD MIN	QTD MAX	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Danfoss ou similar							
187	Pressostato Faixa de regulação: 1 a 6 bar - Pressão de teste: 150bar - Conexão: DIN/plug/Female. Referência: Danfoss ou similar	606519	UN	1	44	44	R\$ 2.292,49	R\$ 100.869,56
188	Pressostato Faixa de regulação: 0 a 8 bar - Diferencial ajustável: 0,4 a 1,5 bar - Conexão: G1/4 A, G3/8 A. Referência: Danfoss ou similar	603701	UN	1	65	65	R\$ 466,69	R\$ 30.334,85
189	Pressostato Faixa de regulação: 1 a 10 bar - Diferencial ajustável: 0,7 a 2,8 bar - Conexão: G1/4 A, G3/8 A. Referência: Danfoss ou similar	394128	UN	1	65	65	R\$ 584,74	R\$ 38.008,10
190	Pressostato Faixa de regulação: 17 a 20 bar - Diferencial: 10 a 58 psi - Conexão de pressão: Flare 1/4 male - Referência: Danfoss ou similar	234030	UN	1	49	49	R\$ 2.263,25	R\$ 110.899,25
191	Pressostato Faixa de regulação: 4 a 40 bar - Diferencial ajustável: 2,2 a 11 bar - Conexão: G1/4 A, G3/8 A. Referência: Danfoss ou similar	213180	UN	1	53	53	R\$ 2.614,91	R\$ 138.590,23
192	Lanterna Holofote LED recarregável Bivolt	601389	UN	1	154	154	R\$ 161,98	R\$ 24.944,92
193	Lâmpada de LED 30x60 18w	614454	UN	1	90	90	R\$ 148,95	R\$ 13.405,50
194	Lâmpada de LED 20x20 9w	469643	UN	1	90	90	R\$ 45,88	R\$ 4.129,20
195	Sirene Eletromecânica 220V	610595	UN	1	2	2	R\$ 585,55	R\$ 1.171,10
196	Fragmentadora Nível de segurança P6 (DIN 66.399), Tipo de corte: papéis em partículas 10mm ² ; Regime de funcionamento contínuo sem parada para resfriamento do motor; Número de folhas: 5 folhas ou mais; Volume do cesto: aproximadamente 35 litros; Voltagem: 220V/127V Manual em português; e Garantia de 12 meses.	607689	UN	1	17	17	R\$ 6.499,00	R\$ 110.483,00
197	Fragmentadora Nível de segurança P4 (DIN 66.399), Tipo	607689	UN	1	18	18	R\$ 2.876,33	R\$ 51.773,94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD MIN	QTD MAX	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	de corte: papéis em partículas 160mm ² ; Regime de funcionamento contínuo sem parada para resfriamento do motor; Número de folhas: 5 folhas ou mais; Volume do cesto: aproximadamente 35 litros; Voltagem: 220V/127V Manual em português; e Garantia de 12 meses.							
198	Telefone sem fio, com base + 2 ramais, bloqueador de chamada, identificador de chamada, utilize sem energia com backup de bateria, viva-voz, modo noturno, modo Eco, visor grande e teclado iluminado.	486798		1	70	70	R\$ 831,22	R\$ 58.185,40
199	Bateria automotiva selada 200A com certificação ISO 9001 e ISO 14001, CCA (Corrente de arranque) 1100A ou superior (cota reservada ITEM 8)	446930	UN	1	25	25	R\$ 1.771,11	R\$ 44.277,75
200	Cabo elétrico P/0,6/1Kv flexível ISOL. HEPR enchim. e capa ext. PVC /chumbo 04 condns cobre CL. 5 seção nominal 6,0mm ² . Referência: Rotenax GSETTE pirelli ou similar (cota reservada ITEM 29)	483330	RL	1	21	21	R\$ 2.844,25	R\$ 59.729,25
201	GPU POWER 2500 ELÉTRICO SAÍDA 28 VCC (Fonte externa elétrica com saída de 28VCC corrente de 2.500A de pico, entrada bivolt de 220/380VCA, com filtro de corrente contínua. Tensão de saída e entrada ajustáveis externamente. Voltímetro e Amperímetro circuito de proteção eletrônica) (aeronaves de 28 VDC; ↳ Possui filtro de corrente contínua. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ↳ Entrada: 220/380VCA trifásica; ↳ Saída VCC : Ajustável 26 a 32V com chave comutadora	449175	UN	1	1	1	R\$ 51.738,50	R\$ 51.738,50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD MIN	QTD MAX	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	✓ Saída VCA: uma tomada de 127 VAC e uma de 220VAC, 60 Hz ✓ Corrente máxima de saída: 2500 A de pico ,450 contínuos ✓ Disjuntor tripolar de 63A ✓ Limitador de corrente; ✓ Proteção eletrônica contra sobrecorrente e sobretensão; ✓ Potência máxima: 70 KVA, de pico, com plena carga; - Dimensões aproximadas: Comp.1200mm, largura 750mm, altura 950mm; ✓ Peso: 230Kg; ✓ Ripple: 0,035% a 100A; ✓ Cabo de entrada: 4x10mm2, comprimento de 25 metros com plug da rede; ✓ Cabo de saída: um cabo de 2x95 mm2, fabricação especial com o comprimento de 03 metros e com plug 28VDC ✓ Proteção eletrônica : falta de fase, sobrecorrente e sobretensão; ✓ Montado em chassi de peso reduzido, com 04 rodízios, com caixa metálica com pintura poliéster eletrostática, na cor Branca ✓ Pisca - pisca de alerta, com circuito eletrônico; ✓ Painel de controle e medição hermeticamente vedado, com sinalização; e ✓ Manual de Operação. (Cota reservada ITEM 72)							
202	Luva alta tensão 30 kv. Luvas isolantes, de borracha natural são destinadas a proteger a mão, o punho e a parte do antebraço do usuário contra riscos elétricos, permitindo completa independência de movimento dos dedos. Resistente a ozônio (o ³), tensão de ensaio: 30 kv, tensão máxima de uso: 26.500v. Tam M (cota reservada ITEM 29)	453216	UN	1	15	15	R\$ 1.369,31	R\$ 20.539,65

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD MIN	QTD MAX	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
203	Megômetro 15 kv (Cota reservada ITEM 94)	602335	UN	1	4	4	R\$ 14.199,75	R\$ 56.799,00
204	Megômetro 5 kv (Cota reservada ITEM 95)	304998	UN	1	8	8	R\$ 5.846,88	R\$ 46.775,04
205	Autotransformador Tipo seco 50 KVA – 440v/220v (cota reservada ITEM 158)	379635	UN	1	4	4	R\$ 10.504,50	R\$ 42.018,00
206	Bateria automotiva não selada(com manutenção) 12V /200A com certificação ISO 9001 e ISO 14001, CCA (Corrente de arranque) 1100A ou superior (cota reservada ITEM 160)	419343	UN	1	18	18	R\$ 2.200,00	R\$ 39.600,00
207	NoBreak 3 Kva – entrada e saída bivolt	482633	UN	1	8	8	R\$ 4.018,72	R\$ 32.149,76
208	Nobreak 2kva - entrada e saída bivolt (cota reservada ITEM 184)	481193	UN	1	9	9	R\$ 3.421,48	R\$ 30.793,32
209	Pressostato Faixa de regulação: 1 a 6 bar - Pressão de teste: 150bar - Conexão: DIN/plug/Female. Referência: Danfoss ou similar (cota reservada ITEM 187)	606519	UN	1	14	14	R\$ 2.292,49	R\$ 32.094,86
210	Pressostato Faixa de regulação: 17 a 20 bar - Diferencial: 10 a 58 psi - Conexão de pressão: Flare 1/4 male - Referência: Danfoss ou similar (cota reservada ITEM 190)	234030	UN	1	16	16	R\$ 2.263,25	R\$ 36.212,00
211	Pressostato Faixa de regulação: 4 a 40 bar - Diferencial ajustável: 2,2 a 11 bar - Conexão: G1/4 A, G3/8 A. Referência: Danfoss ou similar (cota reservada ITEM 191)	213180	UN	1	17	17	R\$ 2.614,91	R\$ 44.453,47
212	Fragmentadora Nível de segurança P6 (DIN 66.399), Tipo de corte: papéis em partículas 10mm ² ; Regime de funcionamento contínuo sem parada para resfriamento do motor; Número de folhas: 5 folhas ou mais; Volume do cesto: aproximadamente 35	607689	UN	1	5	5	R\$ 6.499,00	R\$ 32.495,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD MIN	QTD MAX	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	litros;Voltagem: 220V/127V Manual em português; e Garantia de 12 meses. (cota reservada ITEM 196)							
VALOR TOTAL						R\$ 4.750.678,58		

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da presente contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) deste Órgão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas obrigações da contratada.

4.1.2. a empresa CONTRATADA adotará as **seguintes práticas de sustentabilidade** no fornecimento dos itens, quando couber:

4.1.2.1. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4.1.2.2. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

4.1.2.3. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

4.1.2.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

4.1.2.5. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

4.1.2.6. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos

Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

4.2. Da exigência de catálogo

4.2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo do item solicitado contendo as especificações exigidas no Termo de Referência.

4.2.2. Será exigido catálogo dos seguintes itens:

4.2.2.1. Itens 4, 8, 72, 116, 159, 160, 182, 183, 184, 196, 197, 198, 201, 205, 206 e 210.

4.2.3. O catálogo será entregue exclusivamente por meio do sistema, na fase de julgamento das propostas, no prazo de 2(duas) horas.

4.2.4. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.2.5. No caso de não haver entrega do catálogo, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de catálogo fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.2.6. Se o catálogo apresentado pelo primeiro classificado não for aceito, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação dos catálogos e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.7. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3. Subcontratação:

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

4.4. Garantia da contratação:

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega:

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da emissão da nota de empenho nos seguintes endereços.

5.1.2. Os locais de entrega, dependerão do local de atracação dos Navios e poderão ser:

5.1.2.1. Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN), situada na rua Barão de Jaceguai, s/no, Ponta da Armação, Niterói-RJ, CEP 24048-900;

5.1.2.2. Base Naval do Rio de Janeiro (BNRJ), Ilha de Mocanguê Grande, s/no - Ponta d'Areia, Niterói-RJ, CEP: 24.049-900; e

5.1.2.3. Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ), Praça Barão de Ladário, s/no, Ilha das Cobras, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20091-000.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. Fiscalização

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. Fiscalização Técnica

6.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8. Fiscalização Administrativa

6.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. Gestor do Contrato

6.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. o valor a pagar; e

7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado poderão ser atualizados.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. Cessão de crédito

7.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.5.1.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.5.2. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.5.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.5.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.5.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. Habilitação jurídica

8.4.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.4.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.4.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.4.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.4.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria

Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira

8.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.6.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.6.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.6.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.6.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.6.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.6.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.6.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.7. Qualificação Técnica

8.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.7.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.7.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.7.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à

contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.7.5. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.7.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.7.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.7.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.7.5.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.7.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.7.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.7.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.750.678,58 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da dotação fica postergada para o momento da emissão da nota de empenho ou assinatura de contrato.

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
Primeiro-Tenente
Ajudante da Divisão de Máquinas

DE ACORDO:

REI SANTOS ARAUJO
Capitão de Coverta
Comandante do Navio Hidroceanográfico Amorim do Valle

APROVO o presente TR, em consonância ao preconizado na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação no certame, para a aquisição em tela, estando presentes os elementos forçosos à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios exigidos para a participação de forma clara e concisa.

LEONARDO PACHECO VIANNA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesa